

Lei nº 64/75

Autoriza o projeto de loteamento do povoado "São Domingos" lugar denominado "Parras Três", e da outras providências.

A Câmara Municipal de Curitiba, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º = Fica o poder Executivo Municipal autorizado a projetar o loteamento de um terreno de propriedade da Prefeitura adquirido por doação recebida dos senhores Pedro Bertoldo de Oliveira e Traldo Bertoldo de Oliveira, no lugar denominado "Parras Três", no povoado de São Domingos neste Município, com a área aproximada de trinta (30) hectares.

ARTIGO 2º = Fica o Executivo igualmente autorizado a despesar da importância necessária para o Recusamento da doação e despesas com o projeto de loteamento, podendo para isto, a ser, se necessário, créditos adicionais no orçamento vigente.

ARTIGO 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em con-

Trânsito

Prefeitura Municipal 31 de janeiro de 1975

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

- LEI Nº 65/75 -

Autoriza a permuta do
Trator "FIAT" por uma
Motoniveladora "CATERPILLAR"
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Curitiba,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a permutar
o Trator "FIAT", modelo 1966,
de propriedade da Prefeitura, por
uma Motoniveladora "Caterpillar"
modelo 12-E-1961 de propriedade
de do Senhor Juarez Flávio,
residente em Itaipua neste
Estado.

ARTIGO 2º - O Valor mínimo do
Trator será de Cr\$ 70.000.00 (Setenta
mil cruzeiros), e o máximo da
Motoniveladora será de Cr\$ -
150.000.00 (Cento e cinquenta mil
cruzeiros), podendo o Executivo